

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo nº: 01/2019

Referência: Chamamento Público

Base legal: Art. 35 da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 2611 de 11 de Janeiro de 2017.

**OSC interessada: Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves - ARCEL
CNPJ: 21.274.261/0001-70**

Objeto da parceria: Realização de 29^a Exposição Agropecuária e Feira de Artesanato e Folclore e 37º concurso Leiteiro e Morfológico de Coronel Xavier Chaves.

Período de Execução: 03 a 07 de Julho de 2019

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 200.000,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

A ARCEL realizou o 37º Torneio Leiteiro e a 29ª Exposição Agropecuária. A Exposição Agropecuária Juntamente com o Torneio Leiteiro tornou-se uma vitrine da produção leiteira do Município desde da qualidade genética dos animais até o volume mensal de leite produzido. A festa beneficia não só os produtores, mas os consumidores, população do Município e da região e todos os agentes das cadeias e redes produtivas agropecuárias através da valorização do produtor e da sua atividade rural.

Impactos econômicos e sociais:

O trabalho exercido pela Associação junto aos produtores rurais é de suma importância, pois ela beneficia desde o pequeno produtor com equipamentos ou maquinários prestando serviços agrícolas gratuito ou com valor inferior de 30% abaixo do mercado, buscando assim o desenvolvimento econômico do Município e o aumento da renda das famílias, aumentando também os padrões de qualidade, sustentabilidade e competitividade do setor agropecuário no Município

Grau de satisfação público alvo:

Devido aos longos anos de trabalho no Município, os produtores reconhecem a importância do trabalho que a ARCEL desenvolve no município, não só dando assessoria em suas propriedades como na realização da Exposição agropecuária.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

A Associação não consegue ser autossustentável na realização da Exposição Agropecuária uma vez que a demanda para atender o nível do evento necessita de parceria com o Município.

Análise da Prestação de Contas Financeira

De acordo com o plano de trabalho apresentado e suas respectivas atividades propostas para a execução do mesmo, as prestações de conta foram devidamente apresentadas e encontram-se dentro das normalidades.

Ante ao exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.



Coronel Xavier Chaves, 20 de Setembro de 2019.

V. Assunção de Resende

Gestor da Parceria

Viviane Assunção de Resende

Secretária Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Cel Xavier Chaves-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PARECER FINAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Chamamento Público: 01/2019

Base legal: Art. 69, §5º da Lei Federal nº. 13019/14

OSC parceira: ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ: 21.274.261/0001-70

Objeto da parceria: REALIZAÇÃO DA 29ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E FEIRA DE ARTESANATO E FOLCLORE E 37º CONCURSO LEITEIRO E MORFOLOGIA PARA O ANO DE 2019.

Período de Execução: 03 a 07 de julho de 2019.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PARECER FINAL

Em cumprimento ao disposto no §4º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

(X) regularidade

() regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Coronel Xavier Chaves, 20 de setembro de 2019.



Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal